



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 814/15

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE A
SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Feriado *da Semana Santa*, o funcionamento da Administração Municipal, seguirá o seguinte planejamento:

- **Quinta-feira, dia 02/04 – Ponto Facultativo;**
- **Sexta-feira, dia 03/04 – Feriado Nacional;**

Art. 2º - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos à população: como saúde, limpeza urbana, transporte e guarda municipal, obedecerão as jornadas determinadas pelos titulares das unidades administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2015.

FÉLIX MONTEIRO LENGUBER
Prefeito